



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 320/13

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

DETERMINAR

Que a partir de 15 de julho de 2013, será cobrada tarifa por ocupação diária de espaços localizados nas Unidades Atacadistas da Ceasa/Pr, conforme segue:

Exposições	VALOR (EM R\$)
Consórcio/ Demonstrações Caminhões e Similares, Carros, vendas Plano Saúde, Cartões Crédito e outros.	R\$ 400,00

Que as empresas interessadas em expor produtos e serviços nas dependências da CEASA/PR, deverão fazê-lo através de solicitação por escrito em papel timbrado para a Diretoria Técnica da CEASA/PR, em 1 (uma) via, indicando o número de dias de exposição, e o que será exposto, procedimento este que dará início a abertura do Sistema Integrado de Documentos, através da Secretaria Geral – SEGER.

Que autorizada a exposição através de carimbo e assinatura da Diretoria Técnica na via da solicitação, a mesma deverá ser digitalizada pela SEGER e enviada via e-mail para a respectiva gerência de mercado.

Que o protocolado com uma via da solicitação digitalizada, anexada, deverá ser encaminhado para a Divisão Financeira – DIFIN.

Que utilização do espaço fica condicionado ao recolhimento dos valores de acordo com o número de dias de exposição, via bancária, através do sistema de emissão de boletos fornecido pela Caixa Econômica Federal em operação na Gerência de Mercado.

O boleto deverá conter as seguintes informações do solicitante: Razão Social, Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, endereço, bem como o nº do protocolado do Sistema Integrado de Documentos.

De posse do boleto quitado em dinheiro, a gerência, fica autorizada a liberar o espaço para a exposição.



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 320/13-fls.02

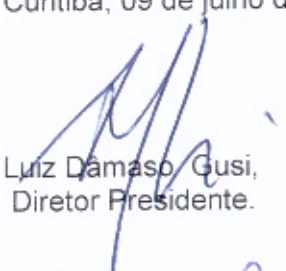
Que o boleto bancário, uma via da solicitação, e o boletim de recebimento (BRE), devidamente preenchido deverão ser encaminhados para a Divisão Financeira, num prazo não superior a 48 horas, após o pagamento.

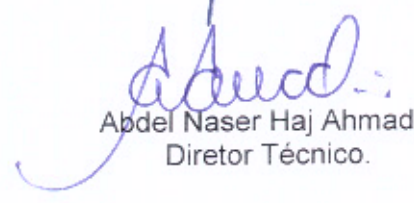
Revogam-se as Resoluções de Diretoria nº: 197/12, 288/13 e demais disposições em contrário.

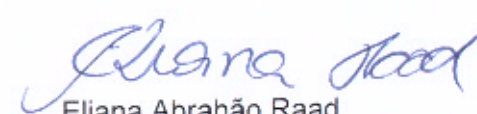
A presente Resolução entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

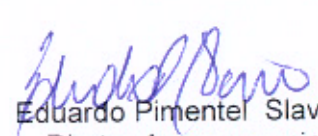
Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 09 de julho de 2013.


Luiz Damaso Gusi,
Diretor Presidente.


Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


Eduardo Pimentel Slaviero,
Diretor Agrocomercial.